

Formação Académica:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa em 1995 e pós-graduada em “Propriedade Industrial” em 2004, em curso organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual.

Participação no Seminário de Alta Direção realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INA) em 2005.

Formadora certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Percurso Profissional Relevante:

Jurista a desempenhar funções como técnica superior no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. desde 1997, nos últimos anos integrada no Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente da Direção de Organização e Gestão.

Exerceu ainda funções no Serviço de Atendimento ao Cliente, como Coordenadora, e na Direção de Marcas e Patentes, como examinadora. Ainda nesta Direção desempenhou tarefas técnicas de apoio à gestão.

Participou como delegada Portuguesa em diversas reuniões internacionais promovidas pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), pela Organização Mundial do Comércio (OMC), pelo Instituto para a Harmonização do Mercado Interno (IHMI), pela Organização Europeia de Patentes (OEP) e pelo Conselho da União Europeia.

Interveio, como formadora certificada e perita em propriedade industrial, em diversas ações, seminários e cursos relacionados com a propriedade industrial.

206925366

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Direção Regional da Economia do Algarve****Édito n.º 189/2013****Processo EPU N.º 3852**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Faro e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-71-8-11 Areia 3 (PTD FAR 538), com 12.63 metros, a partir do apoio n.º 19 da linha aérea FR15-71-8 Cerro do Lobo 2 ao PTD FAR 538 Areia 3; Posto de Transformação PTD FAR 538 Areia 3, do tipo Aéreo — R100 com 100.00 kVA/15 kV; RBT FAR 538 Areia 3 (injeções), a estabelecer em Sesmarias, freguesia de Estoi, concelho de Faro, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

04-04-2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
306925406

Édito n.º 190/2013**Processo EPU n.º 3859**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estarão patentes nas Secretarias do Município de Silves, de Lagoa e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-193-11-1-1-2 Arrochela 2 (PTD SLV 677), com 1021.45 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 2 da linha aérea FR 15-193-11-1-1 C.M. Lagoa — Águas JK12-JK 13 ao PTD

SLV 677 Arrochela 2; PTD SLV 677 Arrochela 2, do tipo Aéreo — R250 com 160.00 kVA/15 kV; RBT SLV 677 Arrochela 2 (injeções), a estabelecer em Arrochela, freguesias de Silves e Estômar, concelhos de Silves e Lagoa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

12-04-2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
306925382

Édito n.º 191/2013**Processo EPU n.º 3860**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Faro e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-71-8-10 Sesmarias (PTD FAR 539), com 9,07 metros, a partir do apoio n.º 12 da linha aérea FR15-71-8 Cerro do Lobo 2 ao PTD FAR 539 Sesmarias; Posto de Transformação PTD FAR 539 Sesmarias, do tipo Aéreo — R100 com 100.00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT FAR 539 Sesmarias (injeções), a estabelecer em Sesmarias, freguesia de Estoi, concelho de Faro, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

16-04-2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
306925414

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 5875/2013**

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 8.º e 17.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2012, de 24 de agosto, e o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos:

1. Subdelego no Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, Paulo Guilherme da Silva Lemos, a competência que me foi subdelegada nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2012, de 24 de Agosto, para a prática de todos os atos necessários à execução dos contratos com a aquisição de serviços de execução do cadastro predial, no âmbito do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINERGIC), incluindo a autorização e a realização da respetiva despesa.

2. Autorizo o Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhe são cometidas.

3. O presente despacho produz os seus efeitos na data de publicação em Diário da República.

24 de abril de 2013. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

206924597

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território**Despacho n.º 5876/2013**

Com vista à implantação de condutas adutoras do Subsistema de Abastecimento de Água de Vila Chã, veio a sociedade Águas de Trás-

-os-Montes e Alto Douro, S.A. (ATMAD), empresa concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, requerer à Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre 17 parcelas de terreno localizados nas freguesias de Fiolhoso e Murça, no concelho de Murça, e nas freguesias de Casal dos Loivos, Vila Chã e Vilar Maçada, no concelho de Alijó, identificadas no mapa de áreas e assinaladas nas plantas de localização, anexas ao presente despacho.

Considerando os documentos emitidos pela Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional de Trás-os-Montes e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte comprovativos do cumprimento dos regimes legais da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional bem como as condicionantes e medidas de minimização nele previstos;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto na subalínea viii) e ix) da alínea c) do n.º 8 do despacho de delegação de competências da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território n.º despacho n.º 4704/2013, de 4 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, no artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 09.GJ/2012, de 19 de dezembro de 2012, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1- As 17 parcelas de terreno, identificadas no mapa de áreas e plantas de localização que se publicam em anexo ao presente despacho e dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

2- A servidão administrativa a constituir, com a área total de 4831 m2, incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros para cada eixo longitudinal da conduta e implica:

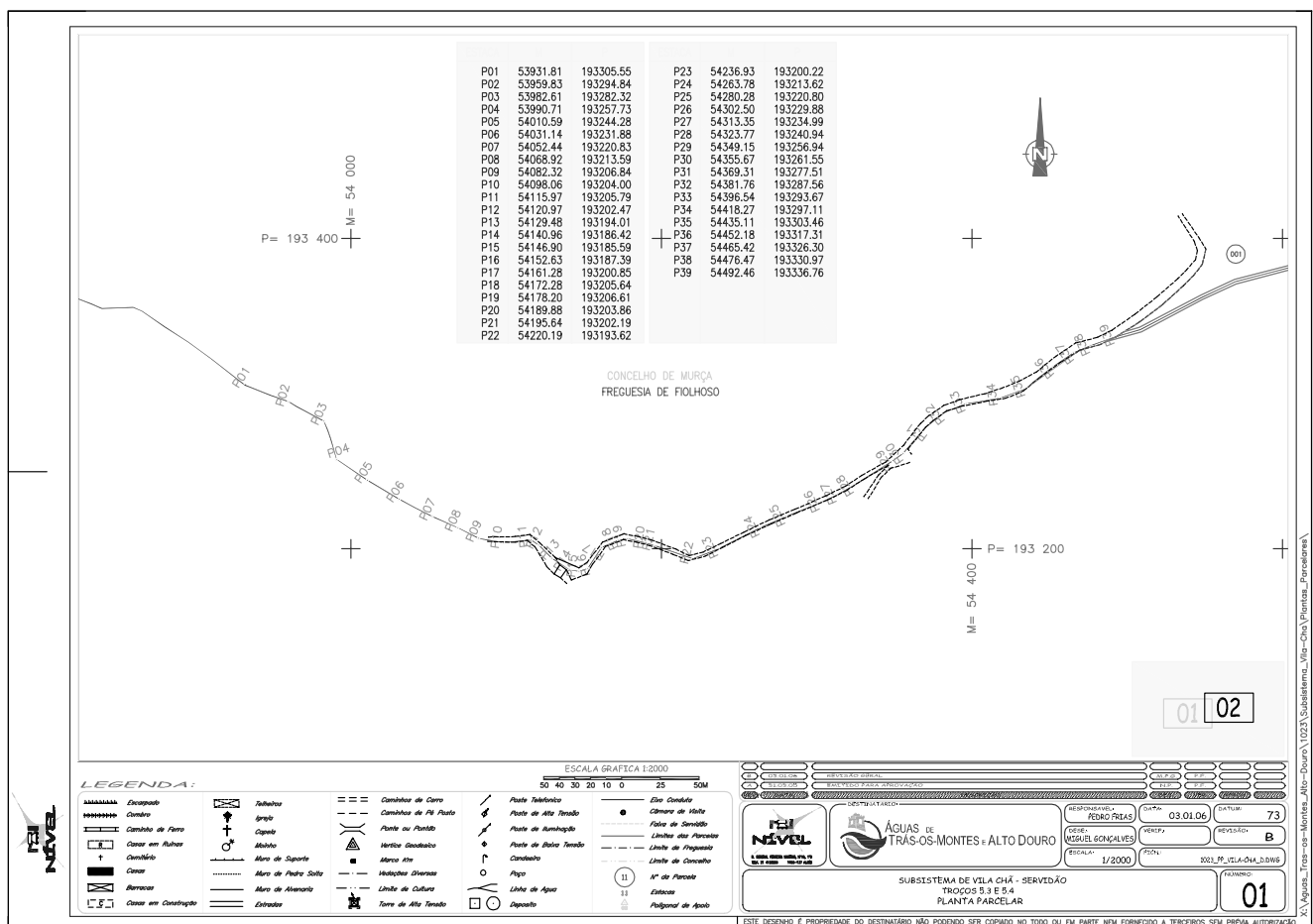
- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) Proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- c) Proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo da conduta);
- d) Proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo longitudinal da conduta;

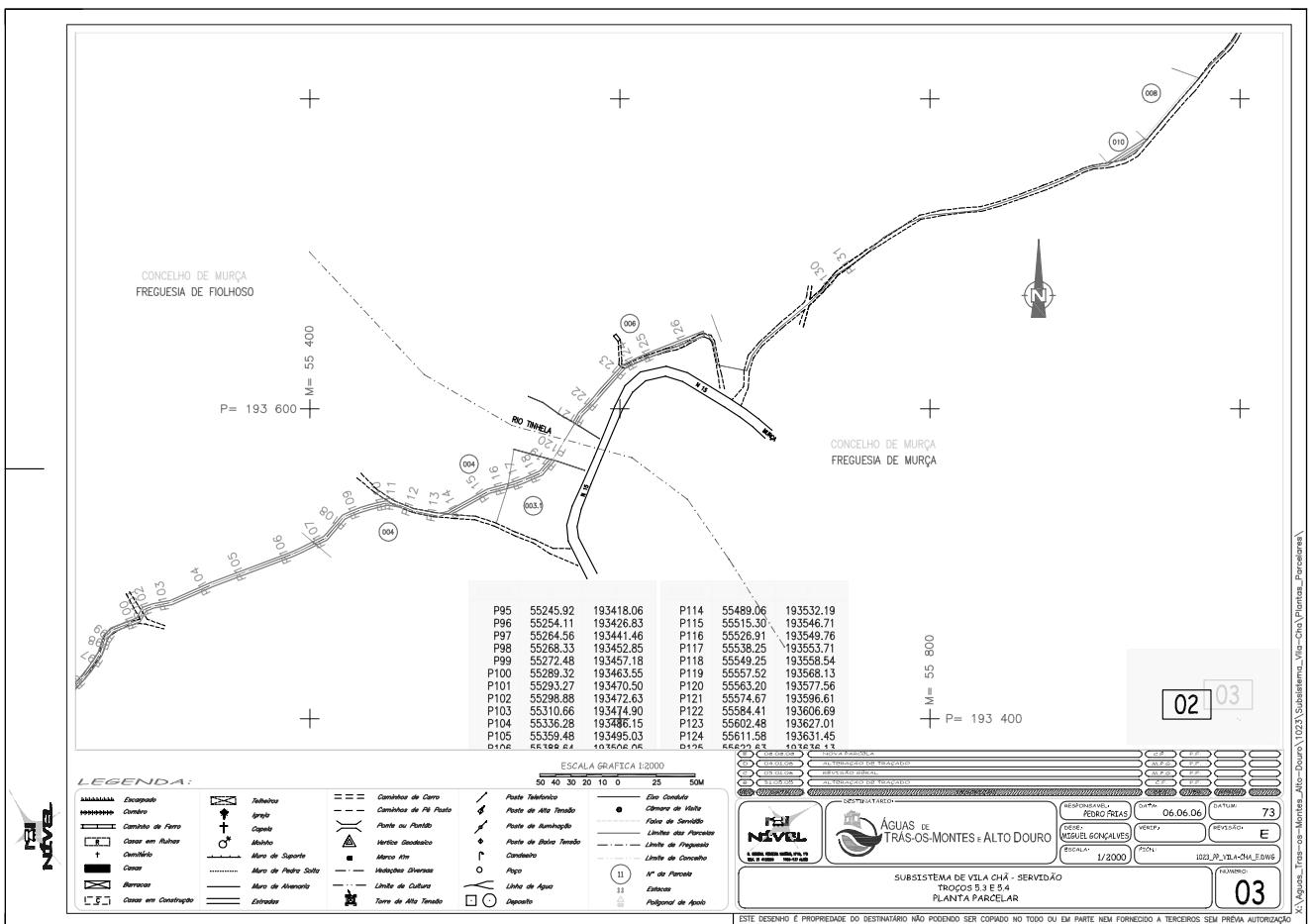
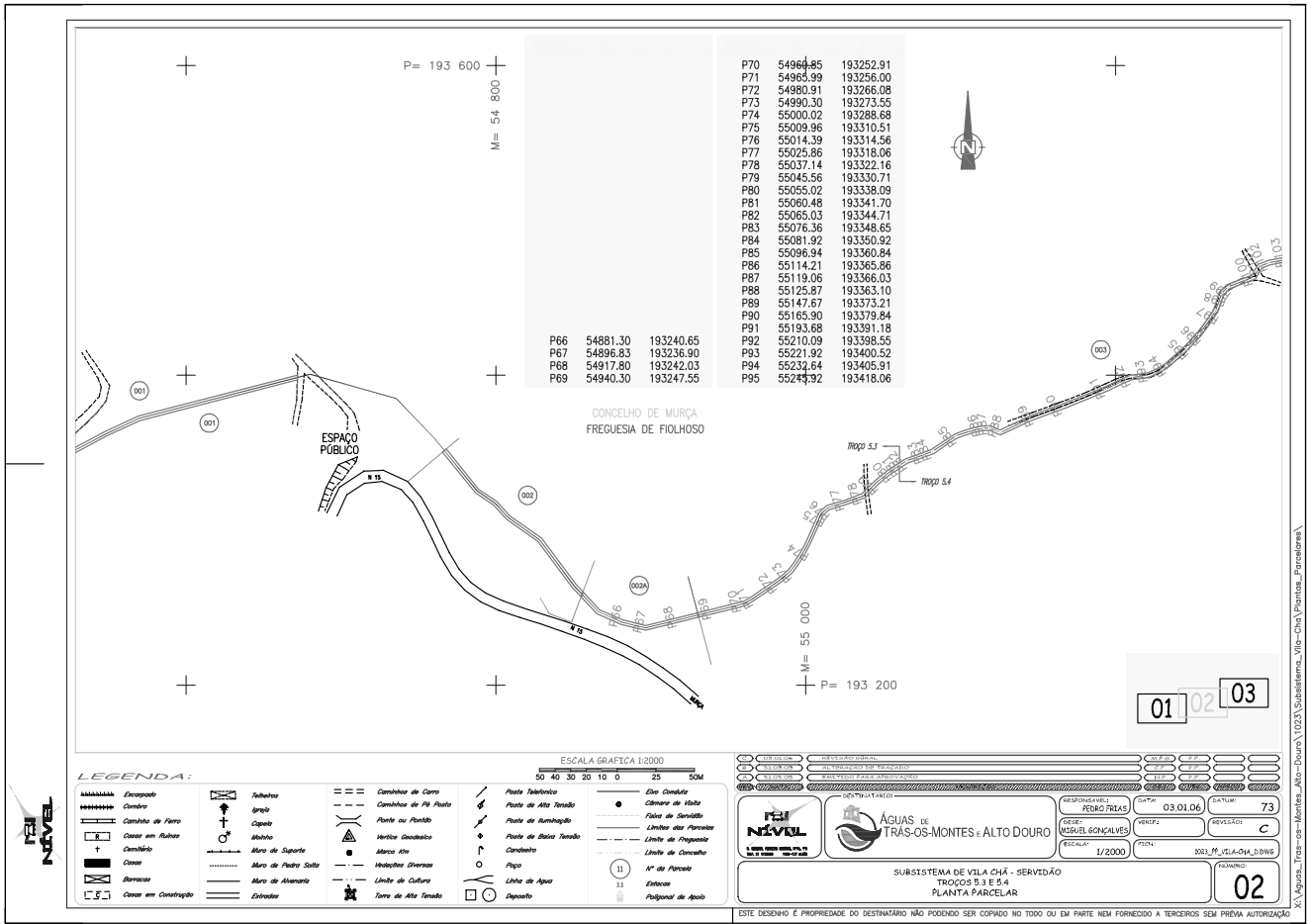
3- Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração da conduta, circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro SA ou que à mesma possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

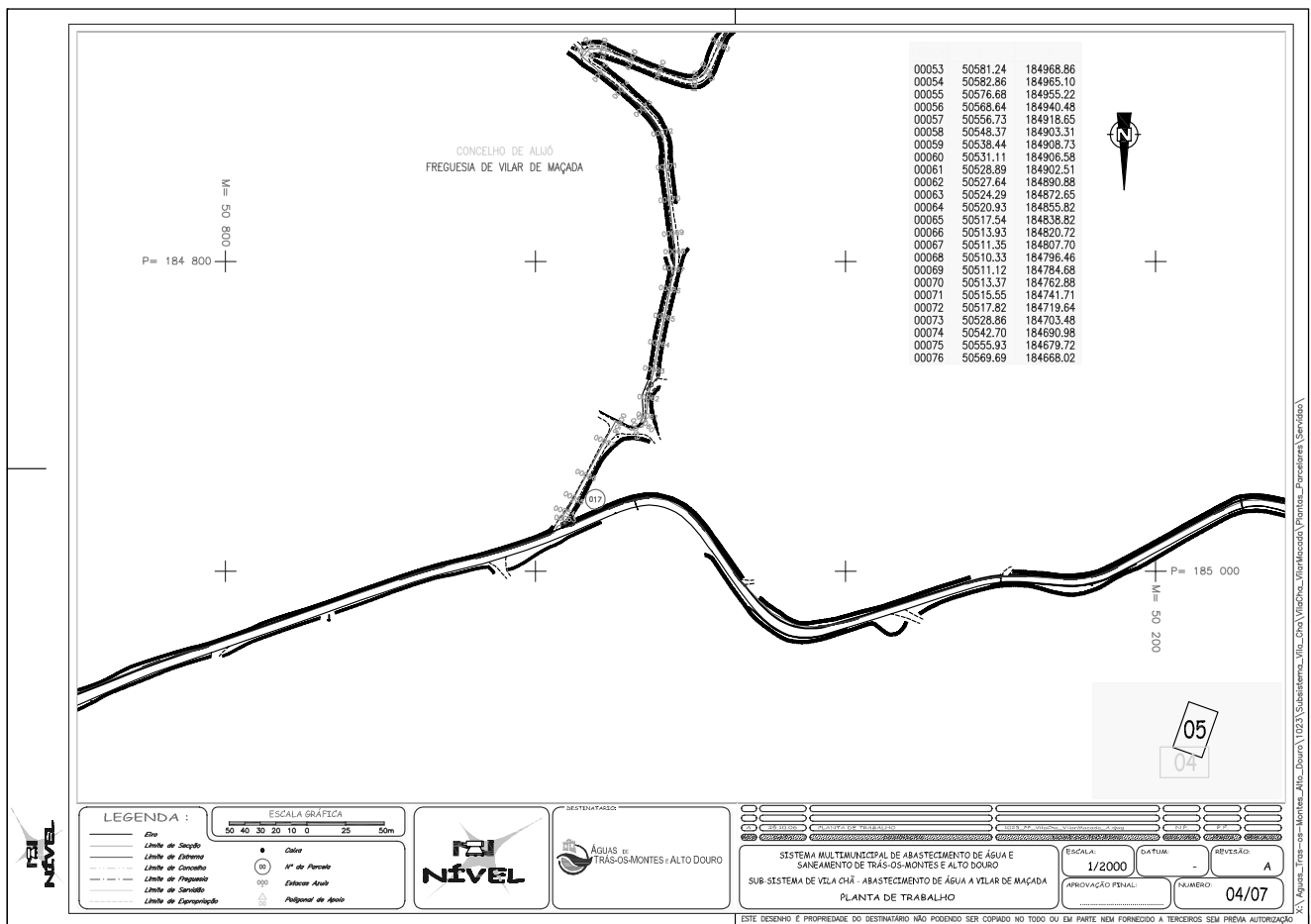
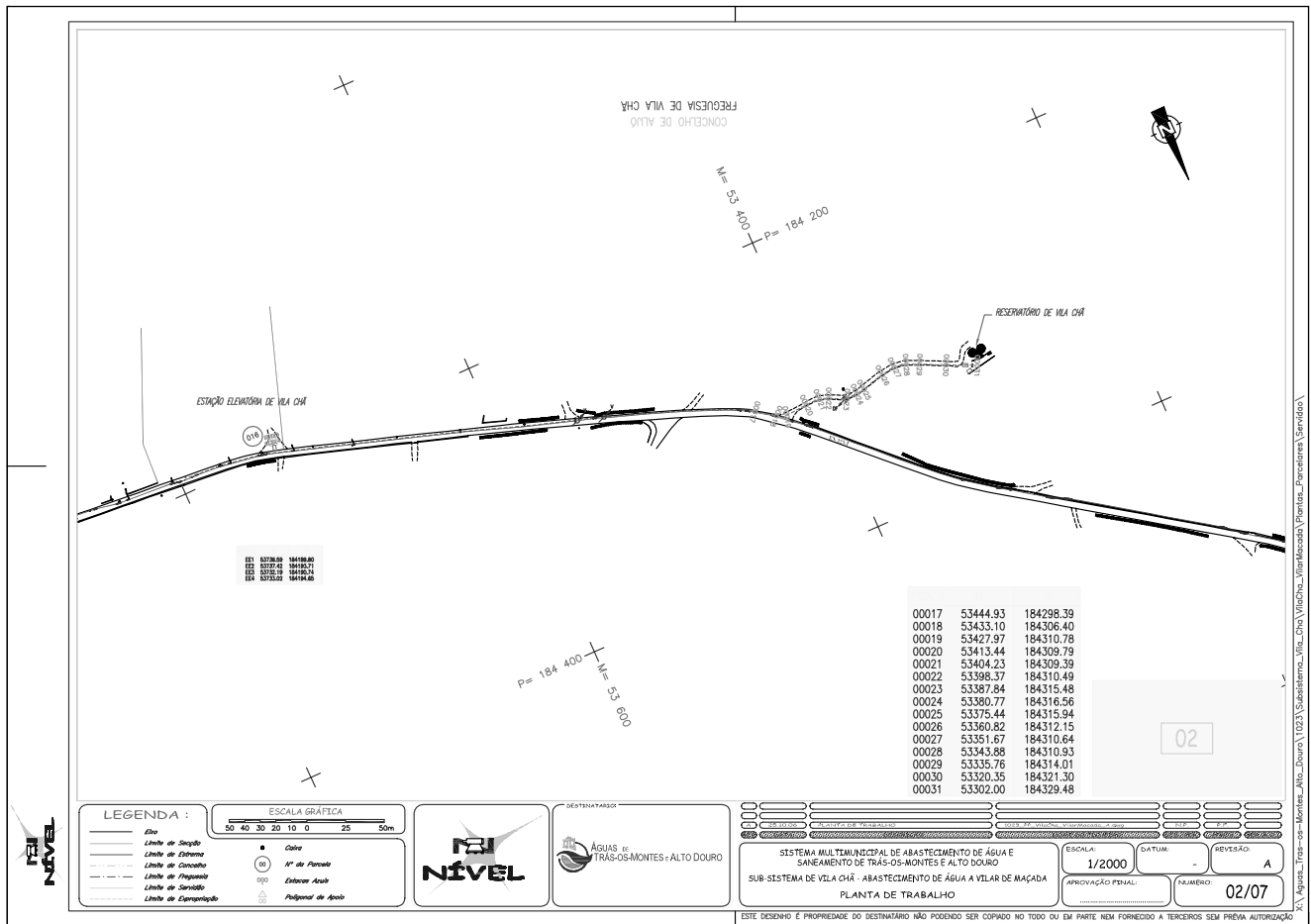
4- O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., sita na Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia 1, n.º 107, 1099-052 Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

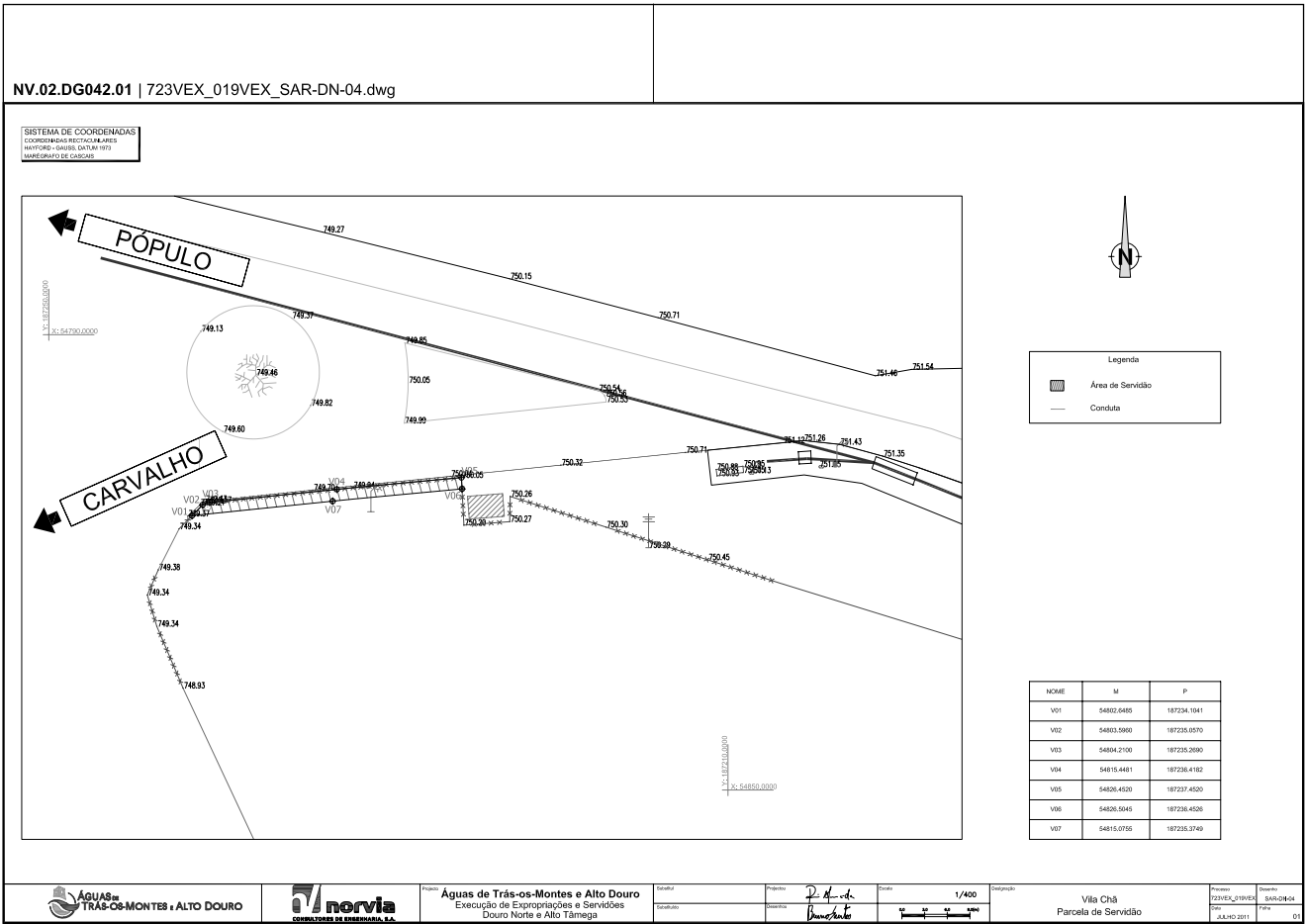
5- Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

11 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.









Mapa de servidão

Subsistema de Abastecimento de Água de Vila Chã

Concelhos: Murça e Alijó

| Parcela | Nome e morada dos interessados | Freguesia | Matriz | Descrição predial | Confrontações | Natureza da parcela | Área (metros quadrados) | Larg. (metros) | Comp. (metros) |
|---------|---|-------------------------------|----------------|-------------------|---|---------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| 001 | Proprietário: Junta de Freguesia do Fiolhoso, Fiolhoso, 5090-052 Fiolhoso. | Fiolhoso Concelho de Murça | Rústica-Omissa | Omisso | N: — S: — E: — O: — | REN | 395 | 3 | 131,7 |
| 002 | Proprietário: José Júlio Dias Cadaval, 5090-051 Fiolhoso. | Fiolhoso Concelho de Murça | Rústica-1881 | Omisso | N: Junta de Freguesia de Fiolhoso. S: Estrada E: Junta de Freguesia de Fiolhoso. O: António Madureira. | REN | 389 | 3 | 129,7 |
| 002A | Proprietário: Manuel Inácio Madureira (Herd.) Fiolhoso, 5090-052 Fiolhoso. | Fiolhoso Concelho de Murça | Rústica-1884 | Omisso | N: Acácio Fernandes Dias. S: Estrada. E: Albino Pedreiro. O: Sara da Conceição Bulas. | REN | 248 | 3 | 82,7 |
| 003 | Proprietário: Sara da Conceição Bulas, Quinta das Voltas, 5090 Murça | Fiolhoso Concelho de Murça | Rústica-1888 | 00201 | N: Estrada Nacional. S: Estrada Nacional. E: Albino Pedreiro. O: António Barbosa Machado. | REN | 1 699 | 3 | 566,3 |
| 003.1 | Proprietário: Sara da Conceição Bulas, Quinta das Voltas, 5090 Murça | Fiolhoso | Rústica-1888 | 00021 | N: Estrada Nacional. S: Estrada Nacional. E: Albino Pedreiro. O: António Barbosa Machado. | REN | 106 | 3 | 35,3 |
| 004 | Proprietário: Alexandre Teixeira, Bairro da Cruz Rua do Seixo N.º 3, 5090-102 Murça. | Fiolhoso | Rústica-1889 | Omisso | N: Rio. S: Sara da Conceição Bulas. E: Sara da Conceição Bulas. O: António Barbosa. | REN | 301 | 3 | 100,3 |

| Parcela | Nome e morada dos interessados | Freguesia | Matriz | Descrição predial | Confrontações | Natureza da parcela | Área (metros quadrados) | Larg. (metros) | Comp. (metros) |
|---------|--|--------------------------------------|--------------|-------------------|--|--|-------------------------|----------------|----------------|
| 006 | Proprietário: Maria Emília Santos Costa, Lugar do Suidro, Travessa de Santiago N.º 46, 5090 Murça. Proprietário: Maria Antonieta Santos Morais Borges Sousa, Lugar do Suidro, Rua de Trás de São Tiago, N.º 46 5090-126 Murça. Proprietário: Clementina dos Santos Morais Borges, Rua da Barroca, 5090 Murça. Proprietário: Elvira Augusta dos Santos Morais Borges Veloso, Lugar do Suidro, Rua de Trás de São Tiago 5090-126 Murça. | Murça Concelho de Murça | Rústica-902 | Omisso | N: Basílio Borges Marques. S: Rio Tinhela E: Caminho e Estrada Nacional 15. O: Fernanda Fernandes Borges. | REN, Espaços e uso florestal condicionado ou silvopastoril e espaços agrícolas complementares. | 490 | 3 | 163,3 |
| 008 | Proprietário: Casimiro de Freitas Correia, Rua da Laranjeira, N.º 9, 5090-122 Murça. | Murça Concelho de Murça | Rústica-915 | Omisso | N: Henrique da Costa. S: Manuel Serrano e Caminho. E: José Pinheiro. O: Henrique da Costa. | Espaços Agrícolas Complementares/REN. | 158 | 3 | 52,7 |
| 009 | Proprietário: Bertilde Botelho Elias, Quinta da Fonte Nova de Cima, 5085-010 Casal de Loivos. | Casal de Loivos Concelho de Alijó | Rústica-335 | 00236 | N: Limite de Freguesia. S: Artur Duarte, Ilda Martins e outros. E: Caminho. O: Caminho. | Espaços Agrícolas Complementares/REN. | 201 | 3 | 67,0 |
| 010 | Proprietário: Maria de Fátima do Nascimento, Rua dos Fornos, N.º 19 5090-131 Murça. | Murça Concelho de Murça | Rústica-94I | Omisso | N: Manuel Alberto Gonçalves e Maria Garcia. S: Casimiro Freitas Correia. E: Caminho. O: Ribeiro e Casimiro Freitas Correia. | Espaços Agrícolas Complementares/REN. | 66 | 3 | 22,0 |
| 011 | Proprietário: José João Sampaio Dinis, Vila Chã, 5070-534 Vila Chã ALJ. Proprietário: Sérgio dos Santos Cardoso Gomes, Lugar do Prado, N.º 33, 5000-623 Vila Real. Proprietário: Alda Maria Sampaio Dinis Pereira, Vila Chã, 5070-534 Vila Chã ALJ. Proprietário: Lucília da Conceição Sampaio Rodrigues, Largo do Prado, n.º 33, 5000-632 Vila Real. | Vila Chã Concelho de Alijó | Rústica-4339 | Omisso | N: Alcides Ribeiro Casimiro. S: José Miguel Batista. E: Estrada. O: Maria Adelaide. | Espaços Agro-Florestais | II4 | 3 | 38,0 |
| 012 | Proprietário: José Miguel Batista, Calçada Duque de Lafões, N.º 56, 2.º E, 1950-102 Lisboa. | Vilar Maçada Concelho de Alijó | Rústica-1095 | Omisso | N: Limite de Freguesia. S: José Novo Pereira. E: Limite de Freguesia. O: Limite de Freguesia. | Espaços Agro-Florestais | 96 | 3 | 32,0 |
| 013 | Proprietário: Maria Alice Novo Pereira Sousa, Rua do Cabeço, N.º 5, 5070-573 Vilar de Maçada. | Vilar Maçada Concelho de Alijó | Rústica-1093 | 1753 | N: Limite de Freguesia. S: João Jorge e outro. E: Limite de Freguesia. O: António Alves da Cruz. | Espaços Agro-Florestais | 196 | 3 | 65,3 |
| 015 | Proprietário: Júlia da Silva Alves Cruz, Rua da Canelha, S/N, 5070-573 Vilar de Maçada. | Vilar Maçada Concelho de Alijó | Rústica-1091 | 1669 | N: José Novo Pereira. S: Caminho. E: João Jorge. O: António Augusto da Silva e outro. | Espaços Agro-Florestais | 300 | 3 | 100,0 |
| 016 | Proprietário: José Adérito Sobrinho Cardoso, Rua Além da Igreja, n.º 18, 5070 Vila Chã. | Vila Chã Concelho de Alijó | Rústica-4531 | 2081 | N: Estrada Municipal. S: Domingos Teixeira Dinis. E: Eduardo Correia. O: Carlos Augusto Paredes Dinis. | Classe 1 — Espaços Urbanos e Urbanizáveis -Categoria 1.2 — Outros Aglomerados | 7 | 3 | 2,3 |

| Parcela | Nome e morada dos interessados | Freguesia | Matriz | Descrição predial | Confrontações | Natureza da parcela | Área (metros quadrados) | Larg. (metros) | Comp. (metros) |
|---------|---|-----------------------------------|--------------|-------------------|---|--|-------------------------|----------------|----------------|
| 017 | Proprietário: Maria da Glória Ribeiro Morais Francelos, 5070-573 Vilar de Maçada. | Vilar Maçada Concelho de Alijó | Rústica-2444 | 10 | N: António Augusto Alves. S: Alceu Gomes Torres e outros. E: Luís Artur da Cruz Morais. O: Caminho. | Espaços agro-florestais | 41 | 3 | 13,7 |
| P01 | Proprietário: José Filipe Jorge Martins, Rua belo Horizonte Carvalho, 5070-532 Vila Chã. | Vila Chã Concelho de Alijó | Rústica-4141 | 336 | N: Estrada Municipal. S: Virgílio David Pereira e Cruz. E: Enício dos Anjos. O: António Luis Monteiro. | Classe 1 — Espaços Urbanos e Urbanizáveis -Categoria 1.2 — Outros Aglomerados. | 24 | 3 | 8,0 |

206928039

Despacho n.º 5877/2013

1. Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada no Anexo B à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e das disposições legais adiante invocadas, no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território através do despacho n.º 4704/2013 (2.ª série), de 28 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2013, subdelego, com possibilidade de subdelegar:

a) No Presidente do Conselho do Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Mestre Nuno Sanchez Lacasta, no Diretor-Geral do Território, Prof. Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia, nos Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, respetivamente, Prof. Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, Prof. Doutor Eduardo Manuel Dias Brito Henriques, Dr. António José Costa Romanos Dieb, e Eng. David Jorge Mascarenhas dos Santos, atentos os condicionalismos legais vigentes, bem como as contenções orçamentais que se impõem, a competência para a prática dos seguintes atos:

i) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de (euro) 250 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

ii) Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, bem como o seu pagamento;

iii) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo e o pagamento de transportes, incluindo em avião e em carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

b) No Diretor-Geral do Território, Prof. Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia, a competência para praticar os atos previstos no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, que cria um regime especial das expropriações necessárias à realização de infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento por fundos comunitários, bem como das infraestruturas afetas ao desenvolvimento de plataformas logísticas, em ambos os casos em matérias relativas ao ambiente e ao ordenamento do território, no âmbito das respetivas atribuições legais.

2. O Diretor-Geral do Território envia periodicamente ao meu Gabinete informação atualizada sobre os atos praticados ao abrigo da competência delegada na alínea b) do número anterior.

3. O presente despacho produz efeitos à data de 1 de fevereiro de 2013, ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código

de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da subdelegação prevista no n.º 1, desde a referida data até à data da publicação do presente despacho.

30 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

206937751

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**Aviso n.º 5903/2013****Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) de n.º 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna-se público que, por meu despacho de 23 de abril de 2013, ao abrigo de competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 27 de fevereiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de técnico superior da Divisão de Gestão dos Recursos Naturais.

Características — Promover e coordenar a implementação da diretiva relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola e proteção das massas de água contra a poluição causada por certas substâncias perigosas. Promover a proteção e as boas práticas na captação e utilização da água destinada a fins agrícolas, através de ações de controlo de qualidade hidrogeológica. Elaboração e análise de estudos e projetos de natureza hidrogeológica nas vertentes de captação e adução das águas subterrâneas destinadas ao uso agrícola.

3 — Local de Trabalho: Avenida Afonso Costa, 3, Lisboa

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

c) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.